



ESTADO DO CEARA

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Lei numero 52, de 7 de abril de 1.952.

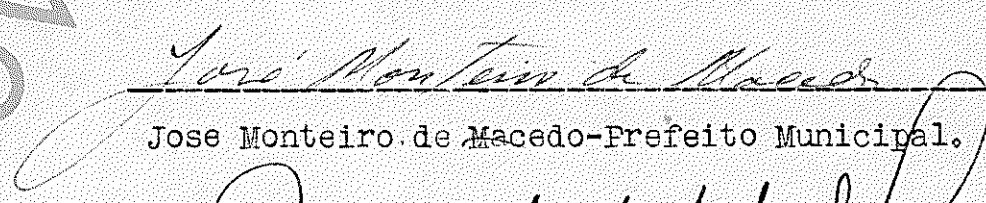
Abre o credito especial no orçamento vigente de oito mil cruzeiros (Cr.8.000.00), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica aberto o credito especial no orçamento vigente de Cr\$ 8.000.00 (oito mil cruzeiros) destinado a aquisição de produto de nossa industria, comercio e despesas com o Pavilhao denominado "Juazeiro do Norte", na Feira de Amostra de Teresina-Piaui.

Art.2º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 7 de abril de 1.952.


Jose Monteiro de Macedo-Prefeito Municipal.


Newton G. Machado-Secretario.